



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.843 de 18 de julho de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01.3.4.90.00.00.12.361.1201.2004 - F.1.027 R\$ 55.000,00
- 05.01.03 - Alimentação Escolar
- 05.01.03.3.4.90.00.00.12.306.1205.2.007 - F.1.042 R\$ 260.000,00
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00.4.5.90.00.00.04.122.0405.1.007 - F.1.127 R\$ 5.000,00
- 07.06 - LIMPEZA PÚBLICA
- 07.06.00.4.5.90.00.00.15.452.1505.1.001 - F.1.140 R\$ 60.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 380.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

(Handwritten signatures in blue ink)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 18 de julho de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02843 / 2001 - 18/07/2001 SAO PAULO

19/07/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.844 de 23 de julho de 2001.

Despesa		Valor Lancado
01027	DISPÕE SOBRE A SUPLEMEN DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO DE VIGENTE. RAMA	55.000,00
01042		260.000,00
01127		5.000,00
01140		60.000,00

JOSE CARLOS DE MELLO GUARALDELLO
 Prefeito da Estancia Turistica de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das

Total Lancado : 380.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento o crédito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em dotação orçamentária:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00.4.5.90.00.0015.452.1507.1.012 - F.1.131 R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, 23 de julho de 2001.

O Prefeito,

JOSE CARLOS DE MELLO GUARALDELLO
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete